

1. OBJETO:

Aquisição de boias salva-vidas, facho Holmes, cabo retinida flutuante, suporte para boia circular e apito sem esfera para auxílio em caso de emergência no resgate de homem ao mar e para garantir uma comunicação eficaz em uma possível evacuação de emergência da Empresa Maranhense de Administração Portuária – EMAP, conforme o quadro abaixo:

1.1. DESCRIÇÃO:

Constitui objeto deste Termo, a aquisição de bóias salva-vidas, facho holmes, retinida e apito para a Empresa Maranhense de Administração Portuária – EMAP.

2. DETALHAMENTO

ITEM	DESCRÇÃO DO OBJETO		ESPECIFICAÇÕES
	Unidade	QTD	
01	Unidade	30	 <p>Boia Salva-vidas 60cm, com fita refletiva, classe I</p>
02	Unidade	100	 <p>Apito plástico com barbante, sem esfera, na cor laranja, 115 decibéis, para ser usado em condições climáticas secas e molhadas, não tóxico.</p>
03	Unidade	35	 <p>Facho Holmes: Em PVC, iluminação em LEDs na cor branca. Utiliza 4 pilhas grandes, 1,5V tipo D. Autonomia em torno de 10.000 horas.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Intensidade Luminosa: 6 Km (3,3 Milhas). Incluído pequena retinida no cabo para fixação da mesma • Bateria: 4 Pilhas “D” (Grande) incluídas.
04	Unidade	1000m	 <p>Cabo retinida flutuante : resistente, cor branca para Boia Salva Vidas. Seu diâmetro mínimo deverá ser de 9,5 mm. Carga de ruptura deverá ser igual ou maior que 5 kN</p>
05	Unidade	10	Suporte de boia circular com, em aço inox/PVC
06	Unidade	10	Suporte para Facho Holmes

3. PRAZO FORNECIMENTO DO PRODUTO E DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:

O prazo de vigência do contrato a ser firmado será de 12 (doze) meses contados a partir de sua celebração, podendo ser prorrogado, no interesse da administração, respeitando a duração máxima de 5 (cinco) anos, conforme Artigo 71, da Lei nº 13.303/2016. Em caso de prorrogação do prazo usar-se-á para reajustamento o Índice de Preço ao Consumidor Amplo – IPCA. O uso do IPCA se justifica por ser o índice oficial da inflação no Brasil.

Nas prorrogações do contrato também serão considerados se ainda há produtos a serem entregues, bem como os acréscimos ou supressões nas compras, conforme previsto no parágrafo 1º, inciso VI, do artigo 81 da Lei nº 13.303/2016.

O prazo de entrega/fornecimento dos materiais é de no máximo 40 (quarenta) dias úteis, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Fornecimento a ser emitida pela EMAP, ficando o quantitativo a ser solicitado a critério desta Contratante, podendo o fazer parceladamente, de acordo a sua demanda, ao longo da vigência contratual.

Os produtos somente serão recebidas pelo Fiscal se estiverem de acordo às especificações deste Termo de Referência e conforme a Ordem de Fornecimento.

4. DA ENTREGA:

4.1 Local

O material solicitado, na quantidade e na forma demandadas em cada Ordem de Fornecimento e estabelecidas no contrato, deverá ser entregue na Sede da EMAP, - Avenida dos Portugueses, S/N, edifício Washington Viegas – Porto do Itaqui, CEP: 65.085-370, São Luís – MA - na Coordenadoria de Materiais e Patrimônio - COMAP.

4.2 Condições de recebimento

Os equipamentos solicitados somente serão recebidos pelo Fiscal se estiverem de acordo com as especificações deste Termo de Referência e na quantidade e forma estabelecidas na respectiva Ordem de Fornecimento, ou seja, produto deve ser novo, estar dentro do seu prazo de validade, Certificado de Aprovação-CA válido e em perfeita condições de utilização.

A entrega dos materiais deve ser feita pela empresa vencedora em dias úteis, apenas em horário comercial das 8h às 12h ou das 13h às 15h, em embalagens devidamente lacradas, sendo recebido pelo Fiscal do contrato e um colaborador da Coordenadoria de Material e Patrimônio, no almoxarifado, onde ficarão estocados os materiais.

O Fiscal do contrato deve ser informado da entrega dos materiais com antecedência mínima de 24h da data e horário da entrega dos materiais, não sendo respeitado este prazo, o Fiscal poderá recusar-se a receber os materiais, acertando nova data para recebimento.

Os materiais que não estiverem em conformidade, serão devolvidos ao fornecedor para reposição, e o mesmo deverá substituí-lo no prazo de 10 (dez) dias úteis, sem qualquer custo para a EMAP.

4.4. Não Subcontratação

Em razão da natureza e quantitativo dos produtos objeto deste Termo de referência, e considerando ser a opção mais vantajosa para a administração pública, o objeto não poderá ser subcontratado.

4.5. Cronograma

Os produtos serão solicitados, após assinatura do contrato, mediante ordem de fornecimento, em quantidades que serão estipuladas pela EMAP conforme a necessidade desta.

5. PAGAMENTO:

5.1 Medição

O pagamento à contratada será realizado conforme Ordem de Fornecimento e devida entrega do material solicitado juntamente com a Nota Fiscal, na quantidade e preço ajustado, já que os pedidos serão executados de acordo com necessidade desta Contratante, na quantidade total ou parceladamente ao longo da vigência contratual.

Entregue o material, esta contratante terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos para realizar o pagamento, desde que não pendente qualquer obrigação pela Contratada, devendo a Nota Fiscal ser emitida em nome da Empresa Maranhense de Administração Portuária – EMAP, CNPJ sob o nº 03.650.060/0001-48, endereço: Porto do Itaqui, s/n, Itaqui, CEP: 65.085-370, São Luís – MA;

5.2 Condições:

O(s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s) após a execução dos fornecimentos, até 30 dias após o recebimento da nota fiscal, por meio de depósito em conta corrente da empresa contratada, em instituição bancária por ela indicada, mediante apresentação da nota fiscal correspondente certificada pelo fiscal do contrato, observadas as condições propostas e aceitas pela EMAP;

- I. a(s) nota(s) fiscal(ais) deverá(ão) ser emitida até o dia 05 (cinco) do mês subsequente à conclusão dos fornecimentos, em nome da EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA – EMAP, CNPJ sob o nº 03.650.060/0001-48, Inscrição Estadual nº 12.180.031-8, endereço: Porto do Itaqui, s/n, Itaqui, CEP: 65.085-370, São Luís – MA;
- II. a empresa contratada deverá apresentar, para efeito de pagamento(s), juntamente com a nota fiscal:
 - carta endereçada à EMAP formalizando o pedido de pagamento;
 - prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
 - prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual;
 - certidão Negativa de Débitos Relativos a créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
 - certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
 - certidão Negativa de Débitos Federal, Estadual e Municipal (CND).
- III. o pagamento dos serviços e fornecimentos realizados pela empresa contratada estará condicionado, também, à comprovação de regularidade da empresa contratada junto ao

Cadastro Estadual de Inadimplentes – CEI, do Estado do Maranhão, conforme estabelecido no Decreto Nº 21.331, de 20 de julho de 2005;

- IV. nenhum pagamento será efetuado à empresa contratada enquanto estiver pendente liquidação de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

6. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

- 6.1 – Contrato Social e/ou Requerimento de Empresário;
- 6.2 Cartão CNPJ;
- 6.3 Certidão FGTS;
- 6.4 Certidão Negativa de Débitos Relativos à Créditos Tributários Federais e Dívida Ativa da União;
- 6.5 Certidão Negativa de Débitos Estadual;
- 6.6 Certidão Negativa de Débitos Municipal;
- 6.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- 6.8 Balanço Patrimonial do último Exercício E/OU Certidão Negativa de Falência;
- 6.9 Atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante executou, satisfatoriamente, o fornecimento de equipamentos de salvamento

7. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

Informações adicionais eventualmente necessárias sobre a cotação poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitação, através do e-mail csl@emap.ma.gov.br ou pelos telefones (98) 3216-6533 e 3216-6532, nos dias de expediente das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.